

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento n.º 26/2016, do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Capacidade: 16 utentes), denominado por Associação de Solidariedade Social de Caparrosa, sita na R. do Sobreiro, n.º 90, 3465-101, Caparrosa, Tondela.

Dando cumprimento ao disposto no art.º 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, 33/2014, de 4 de março e Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024-03-22 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no art.º 21º de mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 26/2016, de 2016/11/17, do estabelecimento de apoio social sem fins lucrativos, para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Capacidade: 16 utentes), denominado por Associação de Solidariedade Social de Caparrosa, sita na R. do Sobreiro, n.º 90, 3465-101, Caparrosa, Tondela, por ter sido celebrado Acordo de Cooperação para o funcionamento da resposta social.

Viseu, 22 de março de 2024

A Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I.P.



Mária Luísa Martins
Diretora
Centro Distrital de Viseu